



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.953/2003

DENOMINA DE AZARIAS DE PAIVA GADELHA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº X DO BAIRRO DA VÁRZEA DA CRUZ EM SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

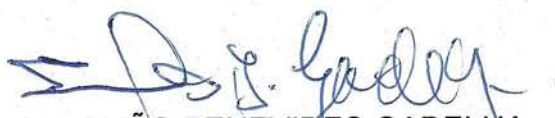
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Azarias de Paiva Gadelha** a Unidade de Saúde na Família nº X do bairro da Várzea da Cruz em Sousa.

Art. 2º- Ficam o Poder Executivo e a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível do Posto de Saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 22 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO